



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 2.102, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS COM O IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Timbé do Sul/SC fica autorizado a firmar com o IMAS - Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, sito na Rua Zelindo Savi, 67 - Centro, Timbé do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 28.700.530/0003-23, Termo de Cessão de Uso dos bens móveis descritos, a serem utilizados no Hospital Santo Antonio de Timbé do Sul:

| Qtde | Unid | Discrição | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------|---|--------------------|--------------------|
| 01 | Unid | 01 aparelho de raio-x digital - marca IMEX - modelo: Innovision Dx - II | 285.000,00 | 285.000,00 |
| 01 | Unid | 01 aparelho de ultrassom - marca IMEX - modelo: E-CUBE 8 | 210.000,00 | 210.000,00 |

§ 1º - O prazo da cessão é de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º - A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 25 de outubro de 2022.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

1/1

| | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|
| Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67 | Instalado em 23/09/67 | Pertence a Comarca de Turvo | Área Territorial 347 Km2 | População – Censo de 2010- 5.308 | Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50 |
|--|--------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|